



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020**

**DECRETO QUE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) SERÃO REALIZADAS SOMENTE EM CARÁTER DE EXTREMA URGÊNCIA.**

**JARDEL JONER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

**ART. 1º** - Fica decretado que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS por tempo indeterminado, em virtude da disseminação do novo coronavírus (2019-ncov), serão realizadas somente em caráter de extrema urgência.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 13 de abril de 2020.

  
Jardel Joner  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**PUBLICADO EM:**

DATA: 13 / 04 / 2020

Registre-se. Publique-se.

